



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

| | |
|----------|---|
| Parecer: | Despacho: concordo. Notifique - e RM Conformidade. 4.10.19 JPM. |
|----------|---|

Relatório Inspetivo: INT-475/2019

1. Fiscalização de Empreendimentos Turísticos

Informação protegida

Explorador-

Morada-

Informação protegida

Representante:

Cargo: Diretor

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária, no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva pela equipa constituída pelos inspetores Helena Fraga e Ana Passinhas, no dia 14 de junho de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia:

• Foi detetada a falta da classificação nas faturas da unidade, bem como a falta de publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível na receção. Foi a unidade notificadas das irregularidades através do ofício sai-IRT/2019/699.

• Foi dado ao empreendimento 10 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

• Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/951.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 28 de agosto de 2019.

A Inspetora,

Ana Passinhas